

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1352/77

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reprogramação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Federal - Exercício de 1978.

RELATOR : Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO.

PARECER CEE N° 132/78 - CPG - Aprov. em 22/02/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1- Na sessão plenária do dia 5 de outubro de 1977, este Conselho Estadual de Educação aprovou o Plano de Aplicação da quota federal do Salário-Educação - exercício de 1978 (Deliberação CEE n° 24/77 e Parecer 830/77).

2- Encaminha agora o Exmo. Sr. Secretario da Educação a este Conselho Estadual de Educação uma reprogramação do referido plano.

3- As razões que justificam a presente reprogramação estão assim expostas no Ofício do Exmo. Sr. Secretário:

"Referida reprogramação e imposta pela necessidade de se atender à solicitação do Departamento de Ensino Fundamental, no sentido da inclusão da Categoria Econômica-Despesas de Capital - no projeto Novas Metodologias, e da destinação para o mesmo da importância de dois milhões de cruzeiros. Justifica-se, pois, o DEP, ao proceder a agregação dos recursos programados pelas Unidades Federadas, identificou significativa defasagem em relação aos recursos atribuídos a esse departamento, para 1978, já classificados por categoria econômica - despesas correntes -Despesas de Capital, (alteração bastante acentuada, da alocação de recursos em relação ao exercício de 1977, que foi considerada como base da previsão orçamentária) (fls. 188)."

4- No Plano anteriormente apresentado as verbas estavam distribuídas em 5 projetos de acordo com a seguinte especificação:

a) Projeto Desenvolvimento de Novas Metodologias	Cr\$ 8.106.000,00
b) Projeto Reformulação de Currículos	Cr\$ 894.000,00
c) Projeto Operação-Escola	Cr\$ 1.800.000,00
d) Projeto Capacitação de Recursos Humanos	Cr\$ 1.000.000,00
e) Projeto Assistência Técnica e Financeira	<u>Cr\$ 617.000,00</u>
Total	Cr\$ 12.617.000,00

5 - De acordo com a reprogramação a verba total Cr\$ 12.617.000,00 da quota federal do Salário-Educação permaneceu a mesma, mas a sua distribuição para os projetos passa a ser a seguinte:

a) Projeto Desenvolvimento de Novas Metodologias	Cr\$ 9.806.000,00
b) Projeto Reformulação de Currículos	Cr\$ 594.000,00
c) Projeto Operação-Escola	Cr\$ 1.800.000,00
d) Projeto Assistência técnica e financeira	<u>Cr\$ 417.000,00</u>
Total	Cr\$ 12.617.000,00

6 - A comparação da reprogramação com o plano anterior nos mostra o seguinte:

- a - o projeto Operação-Escola não foi alterado em nada;
- b - o projeto Capacitação de Recursos Humanos foi excluído da reprogramação, Segundo consta do

processo, tal projeto será executado com verba da quota estadual do Salário-Educação;

c - os projetos Desenvolvimento de Novas Metodologias, Reformulação de Currículos e Assistência Técnica e Financeira sofreram reformulações para que pudessem ser atendidas as determinações do DEF.

7 - Examinaremos as reformulações apresentadas em cada um dos três:

I - Projeto Novas Metodologias

1 - Nesse projeto, Cr\$ 300.000,00 foram reprogramados de Despesas Correntes para Despesas de Capital na meta 03.01.07 - Esses Cr\$ 300.000,00 somados aos Cr\$ 1.700.000,00 oriundos dos outros projetos perfazem os Cr\$ 2.000.000,00 reservados para Despesas de capital.

2 - Temos então para o referido projeto:

Despesas de Capital

Equipamentos e instalações Cr\$ 2.000.000,00

Despesas Correntes

Outros serviços de terceiros Cr\$ 7.806.000,00

Total Cr\$ 9.806.000,00

3 - A Despesa de capital será empregada na compra de gravadores cassetes a serem utilizados nas escolas estaduais de 1º grau, dentro da programação 03-01-07 - implementação de novos materiais para o ensino da Língua Portuguesa - alfabetização para 1ª e 2ª séries.

II - Projeto Reformulação de Currículos

1 - Houve a reprogramação de Cr\$ 300.000,00 para o projeto Novas Metodologias.

2 - O total previsto para Remuneração de serviços pessoais foi transferido para o elemento. Outros serviços de terceiros, totalizando Cr\$ 594.000,00.

3 - Temos, pois, para este projeto a seguinte distribuição de verbas:

Despesas Correntes

Outros Serviços de Terceiros

Meta 01 Cr\$ 439.000,00

Meta 03 Cr\$ 155.000,00

Total Cr\$ 594.000,00

III - Projeto Assistência Técnica e Financeira

1 - A reprogramação introduzida neste projeto suprimiu as metas 03.01 e 03.04, no valor de Cr\$ 100.000,00 cada uma. Essas metas não serão mais desenvolvidas com os recursos ao Convênio MEC/DEF, mas "com recursos próprios dentro do Tesouro do Estado - Orçamento da SE-ATPCE".

2 - A meta 01.02 será mantida, mas em vez de contar com Cr\$ 550.000,00, conta agora com apenas Cr\$ 417.000,00. Os restantes Cr\$ 133.000,00, juntamente com os Cr\$ 200.000,00 das metas 03.01 e 03.04, bem como com os Cr\$ 67.000,00 da reserva técnica que havia para este projeto, totalizando Cr\$ 400.000,00, foram realocados para o Projeto Novas Metodologias.

4 - Fica, pois, distribuída da seguinte maneira a verba destinada a este projeto:

Despesas Correntes

Material de consumo	Cr\$ 70.000,00
Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 150.000,00
Outros serviços de terceiros	<u>Cr\$ 197.000,00</u>
Total	Cr\$ 417.000,00

APRECIACÃO

1) A reprogramação foi proposta para atender a determinação do DEF.

2) Todas as reformulações realizadas para atendimento da reprogramação estão de acordo com a Sistemática Operacional MEC/DEF.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos favoravelmente á aprovação da reprogramação do Plano de Aplicação do Salário-Educação - quota federal - exercício de 1978.

Deve ser anexada a este parecer cópia do parecer CEE n° 830/77, que aprovou o primeiro plano da referida quota do Salário-Educação.

Apresentamos ao Plenário o seguinte Projeto de Deliberação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1978.

Cons. José Conceição Paixão - Relator

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Aprova a reprogramação do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Federal do Salário-Educação referente ao exercício de 1978, no valor de Cr\$ 12.617.000,00.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso III do artigo 2º da lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão Plenária de ___ de fevereiro de 1978,

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovada a reprogramação do Plano de Aplicação do Salário-Educação - Quota Federal - exercício de 1978 e autorizada a aplicação pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 12.617.000,00 proveniente da referida Quota, na seguinte conformidade:

a) Projeto Desenvolvimento de Novas Metodologias	Cr\$ 9.806.000,00
b) Projeto Reformulação de Currículos	Cr\$ 594.000,00
c) Projeto Operação-Escola	Cr\$ 1.800.000,00
d) Projeto Assistência Técnica e Financeira	<u>Cr\$ 417.000,00</u>
Total	Cr\$ 12.617.000,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº ___/78, bem como os novos documentos contidos no Processo CEE nº 1352/ 77 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: GERALDO RAPACCI SCABELLO, GILBERTO WAACK BUENO, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR e THEREZINHA FRAM.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 22 de fevereiro de 1978.

a) Cons. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1978.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente